



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000939/2023-61

Unidade Gestora: 113202

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 DE AQUISIÇÃO DE RADIOISÓTOPOS MOLIBDÊNIO-99 (MO-99), CLORETO DE CROMO-51 (CR-51) E ÍTRIO-90 (Y-90), CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA CURIMUM NETHERLANDS BV

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, neste ato representado pela **Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 6686588, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa estrangeira **CURIMUM NETHERLANDS BV**, Registro Oficial nº TIN 001512766, estabelecida na Westerduinweg 3, 1755, LE Petten, Países Baixos, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **R2IBF Participações S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.355.587/0001-73** com sede na Avenida José Abbas Casseb, nº 376, Distrito Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, São José do Rio Preto/SP, na qualidade de Representante Legal Brasileiro a **Sra. VALÉRIA VIEIRA LASNOU**, procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no [Processo nº 01342.000939/2023-61](#) e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)

1.1. **Acréscimo** quantitativo consistente em **1.425 Ci** do [item 1 - Solução Radioativa de Mo-99](#), o que equivale a **15,000109%** do valor inicial atualizado do item do [Contrato nº 17/2023](#) (2087019), com fundamento no [artigo 104, inciso I da Lei nº 14.133/2021](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 42.670.134,19 (quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta mil cento e trinta e quatro reais e dezenove centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valores Totais (R\$)
01	Solução Radioativa de Mo-99	1.425 Ci	R\$ 3.300,024	4.702.534,20
Total Global (R\$)				42.670.134,19

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **229001**, Natureza de Despesa **339030-11**, Fonte de Recursos nº **100000000**, Plano Interno: **24780000015**, Empenho: **2024NE000242** (SEI nº 2358651).

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ISOLDA COSTA

Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

VALÉRIA VIEIRA LASNOU - R2IBF PARTICIPAÇÕES S.A

Representante Legal no Brasil
CURIOUS NETHERLANDS BV

TESTEMUNHAS:

1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

2 - LUIS ALBERTO PEREIRA

Chefe Substituto do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Vieira Lasnou, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto Pereira Dias, Chefe do Centro de Radiofarmácia, Substituto(a)**, em 30/04/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 30/04/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 30/04/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358127** e o código CRC **E47EFD0**.